



PROCESSO Nº	: 121126/2015
PRINCIPAL	: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CUIABÁ
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - DEFESA -
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO ISAIÁS LOPES DA CUNHA

Senhor Conselheiro Relator,

Trata-se de análise técnica de defesa referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Cultura do Município de Cuiabá em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 370/2012 – PC, com o objetivo de: **1.** Apurar os responsáveis e quantificar os danos ao erário pelas irregularidades constatadas na análise do Convênio 01/2011 e sua prestação de contas.

Em consonância com a análise da equipe técnica (Documento 194405, Item 4 – Conclusão, fl. 04) “... Tendo em vista que **a presente Tomada de Contas Especial não atingiu o seu objetivo, sugere-se sua conversão em Tomada de Contas Ordinária**, ou o seu arquivamento e conseqüente abertura de processo de Tomada de Contas Ordinária para atendimento do objetivo”.

Encaminha-se ao Conselheiro Relator para apreciação.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá - MT, 04/10/2018.

Valdir Cereali
Supervisor de Auditoria
Auditor Público Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo
Auditor Público Externo

